

## **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O ESCRITÓRIO COMUM DO UNDP, UNFPA E DO UNICEF EM CABO VERDE E O CENTRO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS**

### **ENQUADRAMENTO**

A visão estratégica do país nos próximos cinco anos está concentrada no desenvolvimento de uma parceria para a competitividade, através de uma dinâmica inclusiva, inovadora e um sector privado forte e competitivo, capaz de enfrentar os desafios e as demandas internas, geradora de empregos e de redução das assimetrias em relação ao crescimento económico regional e aumentar o desenvolvimento social e económico nacional.

O Quadro de Apoio ao Desenvolvimento das Nações Unidas para Cabo Verde (UNDAF) para o período 2012-2016, é a resposta de todas as agências residentes e não residentes do Sistema das Nações Unidas às prioridades nacionais.

O UNDAF 2012-2016, se alinha com as estratégias nacionais com intervenções articuladas em torno de quatro pilares: i) a promoção dum crescimento económico inclusive e capaz de reduzir a pobreza entre as populações mais vulneráveis, ii) a consolidação das instituições, da democracia e a cidadania; iii) a redução das disparidades e desigualdades e iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas. Tais eixos prioritários de desenvolvimento, definidos e consensualizados com todas as instituições nacionais parceiras, se encaixam e complementam as estratégias e prioridades nacionais estabelecidas.

A implementação do UNDAF 2012-2016, resultante de uma avaliação cuidada dos grandes desafios do país e das lições aprendidas das cooperações anteriores, centralizar-se-á a três níveis de gestão adequada às múltiplas transições do país, concretamente: i) a nível macro, através de políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento, ii) a nível meso, através do reforço dos sistemas e das capacidades institucionais e, iii) a nível micro, através das intervenções específicas no reforço das capacidades locais, comunitárias e individuais.

Enquanto instrumento de operacionalização destas estratégias, é concebido o Plano de Trabalho Anual do ONE UN para o ano de 2012, a ser assinado entre o Ministério das Relações Exteriores, Instituição designada pelo acordo de base, e pela Coordenadora Residente das Nações Unidas em Cabo Verde.

Desta visão estratégica do país e do UNDAF - 2012-2016, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF em Cabo Verde elaborou e aprovou o seu Programa Comum do País para o Desenvolvimento (CCPD), cobrindo o mesmo período, enquanto contribuição das Agências PNUD, UNFPA e UNICEF aos resultados esperados do UNDAF.

As Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF, respondem de forma coordenada aos desafios nacionais, com particular atenção às crianças, jovens e mulheres, e de acordo com os princípios que norteiam a intervenção destas agências, em concreto:

- (i) o apoio na integração da abordagem sobre os direitos humanos e de género nas políticas macroeconómicas do país;
- (ii) a consolidação das instituições e das capacidades nacionais para a gestão adequada de várias transições do país;
- (iii) o desenvolvimento de capacidades locais e da comunidade, com impacto directo na melhoria das condições de vida das populações;
- (iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas

Neste contexto, é concebido o presente Memorando de Entendimento que deverá ser assinado entre o Escritório Comum e o Parceiro de Implementação, enquanto instrumento operacional que orienta a implementação das actividades sectoriais, as relações de parceria para a coordenação e seguimento da implementação, assim como a gestão dos recursos financeiros alocados.

## IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMUM

### a) Operacionalização do CCPD

No quadro da implementação do Programa Comum do País, as Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e os Parceiros Nacionais acordaram um instrumento de orientação para as intervenções no período 2012 - 2016, - **Quadro de Resultados e Recursos** (em anexo), em resposta às prioridades nacionais e sectoriais visando atingir dois níveis de resultados definidos no UNDAF 2012-2016:

- (i) A nível estratégico:
  - a. *«As políticas e programas nacionais de desenvolvimento e redução da pobreza apoiam a competitividade e um crescimento económico durável em favor das populações vulneráveis»*
- (ii) E a nível intermédio:
  - a. *«Políticas e programas de crescimento sustentável e de redução da pobreza e vulnerabilidades, com atenção específica às mulheres e crianças são elaborados, implementados e monitorizados, com base em evidências»;*



#### b) Recursos disponíveis:

O quadro de distribuição dos recursos financeiros apresentado a seguir (em usd) corresponde ao engajamento das Agências do Escritório Comum através dos recursos próprios (Ressources régulières) e permite a previsibilidade dos recursos disponíveis ao longo dos anos da duração do ciclo de programa.

Todos os recursos adicionais que vierem a ser mobilizados durante este período farão objecto de uma notificação por escrito e uma programação adicional.

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
<b>UNDP</b>	100,000	100,000	60,000	100,000	100,000	<b>460,000</b>
<b>UNFPA</b>	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	<b>250,000</b>
<b>UNICEF</b>	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	<b>250,000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200,000</b>	<b>200,000</b>	<b>160,000</b>	<b>200,000</b>	<b>200,000</b>	<b>960,000</b>

#### c) Modalidades de Gestão

Este Memorando de Entendimento define as modalidades em que o Programa Comum do País será implementado, em conformidade com os procedimentos e regras aplicáveis e de acordo com a avaliação da capacidade de gestão financeira dos Parceiros de Implementação. Esta avaliação (micro-assessment) deve ser conduzida pelo menos no início da implementação de cada novo ciclo de programa e determina a modalidade de gestão dos recursos financeiros no quadro da execução NEX (execution nationale).

***Em comum acordo, o Escritório Comum e o Centro de Políticas Estratégicas, enquanto Parceiro de Implementação, acordam os princípios e as modalidades de gestão deste programa:***

**Artigo 1.** Em conformidade com os princípios de execução nacional (NEX), o Centro de Políticas Estratégicas – CPE é a instituição nacional responsável pela apresentação dos resultados e metas indicados no **Quadro de Resultados e Recursos** apresentado em anexo a este Memorando de Entendimento;

**Artigo 2.** O CPE é o responsável pela implementação e gestão financeira do projecto, sendo que as respectivas responsabilidades e os espécimes de assinaturas devem ser transmitidos oficialmente aos serviços concernentes após a assinatura do presente Memorando;

**Artigo 3.** A Abordagem Harmonizada para a Transferência de Dinheiro (HACT), incluindo as suas modalidades de desembolso de fundos (avanço de fundos, pedido de pagamento directo e reembolso), deverá ser aplicada, conforme recomendações da Micro-avaliação, a ser realizada sobre a capacidade de gestão financeira do CPE, cujos resultados serão divulgados através de

uma comunicação oficial, detalhando as modalidades exactas retidas para a transferência de fundos;

**Artigo 4.** Numa base trimestral, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e o CPE discutem, elaboram e aprovam os cronogramas de planificação das actividades, bem como os planos periódicos de desembolsos dos fundos. O Plano de Actividade Trimestral, a ser concebido com base no Quadro de Resultado e Recursos, e o Relatório de Implementação correspondente ao trimestre anterior, são elaborados com base nos formulários anexados;

**Artigo 5.** Também de forma conjunta e numa base trimestral e anual, a equipa do Escritório Comum e o CPE elaboraram os Relatórios Trimestrais e Anuais, destacando os ganhos conseguidos, os desafios e as lições aprendidas com a implementação das actividades;

**Artigo 6.** Uma auditoria externa será realizada aos projectos implementados pelo CPE no âmbito deste acordo, numa periodicidade de acordo com os princípios de execução NEX;

**Artigo 7.** Uma avaliação a meio percurso da execução deste acordo deverá ser feita no início de 2014, podendo ser redefinidos o âmbito de intervenção dos projectos cobertos pelo presente acordo, assim como a performance dos mesmos;

#### DA RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO COMUM:

**Artigo 8.** Numa periodicidade anual, o Escritório Comum extrai do seu sistema interno de gestão financeira – ATLAS, o Relatório Combinado das Despesas (CDR) e o envia ao CPE para assinatura;

**Artigo 9.** Pelo menos duas vezes ao ano, uma equipa do Escritório Comum e o CPE acordam visitas de seguimento para a análise do cumprimento dos procedimentos de gestão e de controlo interno associados à implementação dos projectos a serem implementados ao abrigo deste acordado de acordo com os princípios de execução NEX;

#### DA RESPONSABILIDADE DA DGPOG-MS:

**Artigo 10.** Na base de uma contabilidade organizada, o CPE manterá no seu arquivo todas as peças justificativas originais das despesas efectuadas no âmbito das intervenções acordadas;

**Artigo 11.** Uma cópia de cada uma destas despesas deve ser enviada ao Escritório Comum acompanhado do respectivo FACE de justificação, para os pagamentos;

**Artigo 12.** Numa base anual, o CPE deve preencher, assinar e enviar ao Escritório Comum a lista dos Inventários de todos os equipamentos adquiridos no âmbito do Projecto.

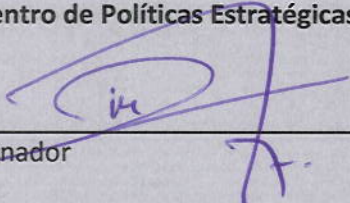




Nações Unidas  
CABO VERDE  
Juntos na acção



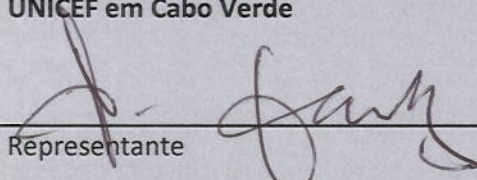
Pelo Centro de Políticas Estratégicas

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador

Date

23.7.12

Pelo Escritório Comum do UNDP, do UNFPA e do  
UNICEF em Cabo Verde

  
\_\_\_\_\_  
Representante

Date

19.7.12

**ANEXOS:**

1. Quadro de Resultados e Recursos (QRR)
2. 2012 ONE UN ANNUAL WORK PLAN
3. Formulário FACE
4. Formulário dos Inventários
5. Formulário do Plano de Actividade Trimestral
6. Formulário de Relatório Trimestral

## ANEXO 1:

### Quadros de Resultados e Recursos

Enquanto instrumento de gestão financeira e seguimento dos projectos, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF dispõe de um sistema interno de gestão financeira o ATLAS, através do qual operacionaliza as intervenções acordados no Quadro de Resultados e Recursos.

**Titre :** Analyses prospectives

**Description :** Le projet vise à renforcer les capacités nationales de planification de moyen et long termes et à permettre l'analyse prospective de thématiques émergentes et/ou ayant des impact de moyen et long termes sur la réduction de la pauvreté, la protection sociale et le financement des secteurs sociaux. Le projet sera co-financé par les trois agences du Bureau Commun.

**Durée :** 2012-2016

**IP :** Centre de Politiques Stratégiques (CPE)

**Budget:**

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
<b>UNDP</b>	100,000	100,000	60,000	100,000	100,000	<b>460,000</b>
<b>UNFPA</b>	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	<b>250,000</b>
<b>UNICEF</b>	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	<b>250,000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200,000</b>	<b>200,000</b>	<b>160,000</b>	<b>200,000</b>	<b>200,000</b>	<b>960,000</b>

INTENDED OUTPUTS	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p><b>Output 1</b> <b>Renforcement des capacités nationales pour la planification stratégique et l'analyse prospective</b></p> <p><b>Baseline:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planification stratégique identifiée comme une priorité de l'agenda de transformation ; création du CPE dans cette perspective avec investissements publics importants;</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Mobilisation d'institutions spécialisées pour l'organisation de formations in situ, privilégiant la coopération sud-sud ;</li> <li>Conduites de formations coordonnées et bénéficiant au CPE, incluant les universités, les administrations nationales et le secteur privé ;</li> <li>Formulation de propositions relatives au renforcement des capacités d'évaluation des politiques publiques ;</li> </ol>	CPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mise à disposition d'expertise internationale et nationale, mobilisation de partenaires pour accords interinstitutionnels</li> <li>Organisation de séminaires</li> <li>Publications</li> </ul>



INTENDED OUTPUTS	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<ul style="list-style-type: none"> <li>capacités nationales particulièrement limitées en ce sens.</li> </ul> <p><b>Indicators:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nombre de personnes formées avec succès aux méthodologies prospectives</li> <li>Nombre d'Institutions Publiques, Privée e Société civil qui ont été bénéficié des actions</li> </ul>			
<p><b>Output 2</b> <b>Analyses et recommandations disponibles pour la formulation de politiques et programmes publics pour la réduction de la pauvreté et une croissance pro-pauvre</b></p> <p><b>Baseline :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Production nationale d'analyses en appui à la formulation /évaluation des politiques publiques limitées</li> </ul> <p><b>Indicators:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusions clef de l'évaluation des Politiques stratégiques intégrées dans le nouveau DECRP</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conduite et validation des analyses de projection démographique et leurs impacts à moyen terme sur l'emploi et le financement des secteurs sociaux ;</li> <li>2. Mise en œuvre de l'outil de costing de la protection sociale ;</li> <li>3. Organisation d'un séminaire international sur « croissance inclusive au Cap Vert : options et perspectives » ;</li> <li>4. Production d'orientations méthodologiques sur les outils de pauvreté et de vulnérabilité, incluant la pauvreté des enfants ;</li> <li>5. Définition d'un processus pour la conduite d'une étude prospective CV 2040 ;</li> <li>6. Mise en œuvre du processus d'analyses prospectives CV 2040 ;</li> <li>7. Analyses rétrospectives et prospectives de la graduation sur les droits humains et les ODM au Cap Vert ;</li> <li>8. Alternatives innovantes et durables pour la reconversion socio-économique des familles et la récupération des zones dégradées par les activités d'extraction des inertes ;</li> </ol>	CPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mise à disposition d'expertise internationale et nationale</li> <li>Organisation de séminaires</li> <li>Publications</li> </ul>